



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 20 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.361

DECRETO



DECRETO Nº 9.648, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação do “Loteamento Residencial e Comercial Vilas Di Fiori”, como Loteamento de Acesso Controlado e, dá outras providências.

MARCUS AUGUTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá.

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 97.711/2018, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.018, de 19 de novembro de 2019, que regulamenta, no âmbito do Município, o Loteamento de Acesso Controlado;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e demais legislações pertinentes, é facultado ao Poder Executivo Municipal aprovar mediante ato administrativo, Loteamentos para fins urbanos com controle de acesso, nos limites da Lei;

CONSIDERANDO que o art. 13, da Lei Municipal nº 5.018, supramencionada, dispõe que “aplica-se esta lei, no que couber, aos procedimentos para a transformação dos Loteamentos comuns em Loteamentos de Acesso Controlado”;

CONSIDERANDO que a transformação a que se refere o parágrafo anterior foi solicitada junto aos setores competentes da municipalidade, para a verificação da viabilidade, estando conforme;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 5.080, de 30 de junho de 2020 autorizou o Poder Executivo a efetuar a outorga da concessão de direito real de uso das áreas pertencentes à Municipalidade, para a Associação dos Adquirentes do Loteamento Residencial e Comercial Vilas Di Fiori” com acesso controlado.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 20 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.361

DECRETO



DECRETO Nº 9.648, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

-2-

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada, nos termos do art. 13 e seguintes, da Lei Municipal nº 5018, de 19 de novembro de 2019, a transformação do Loteamento Residencial e Comercial Vilas Di Fiori, em “Loteamento de Acesso Controlado”, sujeitando-se integralmente a Associação dos Adquirentes, à legislação acima referida e as obrigações assumidas no Termo de Concessão de Direito Real de Uso.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.


MÁRCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAIR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 20 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.361

DECRETO



DECRETO Nº 9.649, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Declara como Área Turística a Praça Otávio de O. Melo e, adjacências, no Bairro Pedrinha.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO que o Código Tributário Municipal dispõe sobre a cobrança de Taxa de Licença para Ocupação do Solo, em vias e logradouros públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada como **ÁREA TURÍSTICA**, nos dias 24 e 25 de setembro de 2022, a Praça Otávio de O. Melo e, adjacências, no Bairro Pedrinha, para a realização do "**3º Festival SER TÃO CAIPIRA**", evento este que faz parte do Calendário Turístico Cultural de Guaratinguetá.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Turismo e Lazer e a Secretaria Municipal da Fazenda, através de seus órgãos, deverão tomar as providências no sentido da observância deste Decreto, tanto no que diz respeito ao aspecto de organização das atividades a serem exercidas na referida **ÁREA TURÍSTICA**, como no concernente à arrecadação tributária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 20 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.361

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.972, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2019.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2019;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2019;

04º	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	GESTOR DE CONTRATOS
-----	--------------------------	---------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LVI.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 20 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.361

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.972, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 12.972, de 14 de setembro de 2022 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. **TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 20 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.361

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.972, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 20 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.361

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.973, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2019.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2019;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2019;

16º	HESDRAS NOGUEIRA DOS SANTOS	PSICOLOGO
-----	-----------------------------	-----------

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LVI.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 20 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.361

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.973, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 12.973, de 14 de setembro de 2022 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- **01** FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. **TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 20 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.361

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.973, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 20 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.361

PORTARIA



Guaratinguetá - SP

PORTARIA Nº 12.974, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Designa **MARCIA CRISTINA DOS REIS FLORÊNCIO** para responder, em substituição, ao cargo de Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Controle Interno.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito retroativo a 12 de setembro de 2022, **MARCIA CRISTINA DOS REIS FLORÊNCIO**, para responder, em substituição, ao cargo de Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Controle Interno, no período de 12 a 26 de setembro de 2022, com direito à percepção de eventual diferença de remuneração, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quinze dias de mês de setembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAIR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 20 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.361

LICITAÇÃO

Processo: Credenciamento nº 002/22 Objeto: Credenciamento de empresa para disponibilizar profissionais médico com residência em ginecologia e obstetria para atendimento do ambulatório de gestação de alto risco. A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, homologou e adjudicou o processo supracitado à empresa credenciada: **MKAZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial nº 046/22. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa na área da saúde, com o objetivo de realizar exames complementares aos médicos periódicos, para a Prefeitura Municipal de Guaratinguetá. Empresa/Valor/Data: **IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARATINGUETÁ**, Até R\$ 702.072,50, 15/09/2022. Prazo: 12 meses.

Processo: Extrato de Contrato – Tomada de Preços 015/22. Objeto: Contratação de empresa para execução de adaptação de imóvel para instalação da “Casa Poderosa”, bairro Eng. Neiva. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA -ME**, R\$ 397.547,14. Prazo: 06 meses. Data: 12/09/2022.

Processo: Extrato de Contrato – Tomada de Preços 017/22. Objeto: Manutenção e recuperação da pavimentação intertravada em bloquete sextavado de diversas ruas do Jardim do Vale I e Residencial Santa Mônica. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, R\$ 470.595,81. Prazo: 03 meses. Data: 19/09/2022.